

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA

O Programa de Pós-graduação em Ecologia divulga as normas Complementares do Edital do **Processo Seletivo para Admissão de Aluno Especial – Ano Letivo 2014** ao corpo discente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE:

1 – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

1.1 Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas do RG, do CPF, do Título de Eleitor e comprovação da última votação, reservista, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante original de pagamento da taxa no valor de R\$ 30,00 (Trinta Reais), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae* registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), impresso e com informações devidamente comprovadas;
- f) Cópia autenticada do diploma ou documento equivalente do curso de graduação e cópia do histórico escolar do Curso de Graduação, para candidatos aos Programas de Mestrado;

2 – DO PROCESSO SELETIVO:

2.1 – O processo seletivo abrange uma etapa:

Análise do *Curriculum Vitae*, com critérios e pontuação definidos e divulgados nas páginas dos respectivos Programas e no Anexo I deste Edital, definidos de forma compatível com os critérios estabelecidos pela Área de Biodiversidade da CAPES.

2.2- Tabela de avaliação curricular em anexo (Anexo I).

Recife, 10 de janeiro de 2014

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia da UFRPE

Dra. Paula Braga Gomes (Coordenadora)
Dr. Geraldo Jorge Barbosa de Moura (Suplente Eventual)

ANEXO I

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (*Deverá ser preenchida pelo candidato e ser entregue junto com o currículo por ocasião da inscrição*).

CANDIDATO:	
ÍTEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
1. GRUPO I – ATIVIDADE ACADÊMICA	
1.1. Curso de Graduação em Ciências Biológicas ou Ciências Ambientais: Dois pontos.	
1.2. Curso de Graduação em áreas afins: Um ponto.	
1.3. Curso de Especialização concluído na área de Ecologia ou áreas afins, com duração mínima de 360 horas: Três pontos.	
1.4. Curso de Especialização concluído nas demais áreas, com duração mínima de 360 horas: Dois pontos.	
1.5. Ter feito estágio na área específica da vaga pretendida nesta seleção (observar tabela com especificações das vagas), com duração mínima de 150 horas ou seis meses: Dois pontos por cada 150 horas ou seis meses.	
1.6. Ter média acima de 9.0 (nove) nas disciplinas de ecologia cursadas na graduação: Um ponto.	
1.7. Ter média entre 8.0 (oito) e 9.0 (nove) nas disciplinas de ecologia cursadas na graduação: Meio ponto.	
1.8. Ter sido laureado (a) na graduação: Um ponto.	
1.9. Curso de Inglês em andamento ou concluído: Zero vírgula vinte e cinco décimos.	
2. GRUPO II – ATIVIDADE DIDÁTICA	
2.1. Exercício de Magistério em Educação Básica: Meio ponto por ano em que, efetivamente, lecionou as disciplina de ciências ou biologia.	
2.2. Exercício de Magistério Superior: Um ponto por ano em que, efetivamente, lecionou disciplina(s).	
2.3. Exercício de Monitoria em Ensino Superior ou evento científico: Meio ponto por semestre de exercício.	
2.4. Orientação de monografias de graduação, apresentadas e aprovadas: Um ponto por orientação.	
2.5. Minicursos ministrados ou assistidos na área de Ecologia e áreas afins: Meio ponto por minicurso.	
2.6. Palestras ministrados ou participação em Mesas Redondas na área de Ecologia e áreas afins: Meio ponto por palestra ou Mesas Redondas.	
3. GRUPO III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS	
3.1. Trabalho completo publicado em revistas e periódicos indexados de circulação internacional: Cinco pontos por trabalho.	
3.2. Trabalho completo publicado em revistas e periódicos indexados de circulação nacional: Quatro pontos por trabalho.	
3.3. Trabalho completo publicado em revistas e periódicos indexados de circulação regional ou local: Três pontos por trabalho.	
3.4. <i>Short Communication</i> ou Nota Científica publicado em revistas e periódicos indexados de circulação internacional: Três pontos por Short Communication.	
3.5. <i>Short Communication</i> ou Nota Científica publicado em revistas e periódicos indexados de circulação nacional: Dois pontos e meio por Short Communication.	
3.6. <i>Short Communication</i> ou Nota Científica publicado em revistas e periódicos indexados de circulação regional ou local: Dois pontos por Short Communication.	
3.7. Livro com ISBN publicado na Área de Ecologia ou Meio Ambiente: Quatro pontos por livro.	

3.8. Capítulo de Livro com ISBN publicado na Área de Ecologia e Meio Ambiente: Três pontos por capítulo.	
3.9. Trabalho completo publicado em Evento Científico internacional: Dois pontos por trabalho.	
3.10. Trabalho completo publicado em Evento Científico nacional: Um ponto e meio por trabalho.	
3.11. Trabalho completo publicado em Evento Científico regional ou local: Um ponto por trabalho.	
3.12. Resumo Expandido publicado em Evento Científico internacional: Um ponto por resumo.	
3.13. Resumo Expandido publicado em Evento Científico nacional: Zero vírgula setenta e cinco décimos por resumo.	
3.14. Resumo Expandido publicado em Evento Científico regional ou local: Meio ponto por resumo.	
3.15. Resumo Simples publicado em Evento Científico internacional: Zero vírgula setenta e cinco décimos por resumo.	
3.16. Resumo Simples publicado em Evento Científico nacional: Meio ponto por resumo.	
3.17. Resumo Simples publicado em Evento Científico regional ou local: Zero vírgula vinte e cinco décimos por resumo.	
3.18. Participação como membro titular em banca de Monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso: Um ponto por participação.	
3.19. Apresentação oral ou painel de trabalhos em eventos científicos: Meio ponto por apresentação comprovadamente realizada pelo candidato.	
3.20. Participação em congressos e similares, de âmbito regional, nacional ou internacional: Zero vírgula vinte e cinco décimos por resumo.	
3.21. Organização de eventos científicos, de âmbito regional, nacional ou internacional: Meio ponto por organização.	
3.22. Participação em projetos de pesquisa e trabalhos técnicos (consultorias) na área de ecologia ou áreas afins: Um ponto por participação.	
TOTAL (para uso do candidato)	
NOTA (para uso da comissão de seleção do PPGE)	
<ul style="list-style-type: none"> • MODO DE APURAÇÃO DOS PONTOS 1. Só serão aceitos itens comprovados. 2. Publicações aceitas (NO PRELO) serão contabilizadas, desde que comprovadas. 3. A contagem de pontos é acumulativa. 4. O candidato que obtiver a maior pontuação será atribuída a nota 10,0 (dez), sendo atribuídas aos demais candidatos notas proporcionais a esta atribuição. 	